

AUTORIZAÇÃO

Considerando parecer jurídico e documentos acostados nos autos e, especialmente, por estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024, Processo administrativo E – 84965/2024, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, destinado a PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, da sede e todas as unidades de saúde pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, em favor da empresa ELEKTRO REDES S/A, inscrita no CNPJ 02.328.280/0001-97, pelo período indeterminado conforme disposto no art. 109, da Lei nº 14.133/21, e a realização de empenho para atender a despesa no valor estimado de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais) para o exercício de 2024, como preceitua o art. 72, inciso VIII do mesmo diploma legal.

DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/21.

Rio Claro, 13 de junho de 2024.



Dr. Marco Aurélio Mestrinel

Presidente da FMSRC